

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 038/2018 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 10/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte DB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o nº 38.033.361/0001-07 e CF/DF nº 07.329.134/001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **HUMBERTO TEIXEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Setor Habitacional Vicente Pires/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc SEI/GDF nº [110547203](#) p.10), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc SEI/GDF nº [110545588](#)), conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc SEI/GDF nº [20611618](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [109192048](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [110250213](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [110269477](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [0112-001140/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência, repactuação financeira, bem como inclusão de cláusula de rescisão do **Contrato nº 038/2018 – ASJUR/PRES** (Doc. SEI/GDF nº [38405108](#)).

1.1. Prorroga-se EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/04/2023** para **16/04/2024**;

1.2. Repactua-se o valor do Contrato em aproximadamente **12,47% (doze virgula quarenta e sete por cento)**, somente para os itens referentes à mão de obra, passando o valor deste de **R\$ 1.062.674,54 (um milhão, sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.179.481,14 (um milhão, cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [109366375](#)), sendo **R\$ 786.320,76 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)** para o presente exercício e o saldo remanescente de **R\$ 393.160,38 (trezentos e noventa e três mil cento e sessenta reais e trinta e oito centavos)** para o próximo exercício, e por conta da Nota de Empenho: **2023NE00984**, datada de 14/04/2023, no valor de **R\$ 786.320,76 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **10.122.8202.2396.5303**, Fonte de Recurso: **100**, Natureza da Despesa: **33.90.39** (Doc. SEI/GDF nº [110516842](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Contrato tem validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP

HUMBERTO TEIXEIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Teixeira de Sousa, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/04/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/04/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110459314** código CRC= **5DA6F830**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-001140/2017

Doc. SEI/GDF 110459314

Criado por [84000749508](#), versão 17 por [84000749508](#) em 14/04/2023 15:25:02.